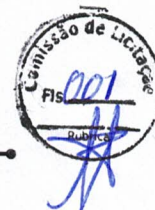




ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
PODER LEGISLATIVO



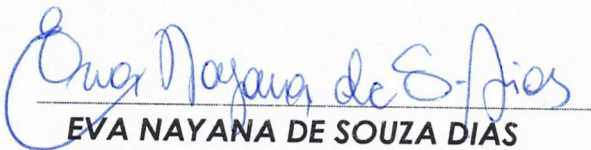
Memorando N.º 003/2021 CMM/PA

Maracanã, 06 de janeiro de 2021.

Ilmo. Sr.  
JOSÉ MARIA DO SOCORRO SILVA RABELO  
Presidente da Câmara Municipal

Sr. Presidente,

Solicito a execução das medidas necessárias à contratação do pedido constante no PBS em  
anexo.

  
**EVA NAYANA DE SOUZA DIAS**  
Setor Administrativo da Câmara



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
PODER LEGISLATIVO



**PEDIDOS DE BENS E SERVIÇOS - PBS**

SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA

( ) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
( ) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
(x) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE REQUISITANTE:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
PROGRAMA:

FONTE:

( ) Recursos Próprios  
( ) Programas  
( ) Convênios

NATUREZA DE DESPESA:

VALOR ESTIMADO

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID.           | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|
| 01   | Serviços técnicos especializados de CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, para prestar serviços especializados de:<br><br>1. Elaboração, acompanhamento de Elaboração de Termos de Referência;<br>2. Análise de descrições de itens;<br>3. Acompanhamento de cotações de preços para referência;<br>4. Acompanhamento e reavaliação de editais de licitação;<br>i. Carta Convite;<br>ii. Tomada de Preços<br>iii. Concorrência Pública<br>iv. Pregão Presencial e Eletrônico<br>5. Acompanhamento de certames licitatórios presenciais fase interna e externa;<br>6. Acompanhamento das publicações de editais em imprensa oficial;<br>7. Acompanhamento de digitalizações de processos administrativos;<br>8. Acompanhamento de processos no Mural de Licitações do tribunal de contas dos municípios; | Serv.<br>Mensal | 12     |

**JUSTIFICATIVA:**

É necessário que sejam formalizados contratos visando atender inúmeras necessidades do Poder Legislativo. Dentre estas têm-se as assessorias e consultoria Administrativa em Licitações e Contratos.





ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
PODER LEGISLATIVO



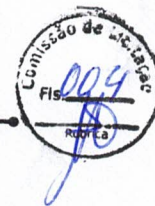
Tendo em vista que a Comissão Permanente de Licitações exerce as atividades de: a) análise das justificativas e documentos relativos à aquisição de bens e serviços; b) montagem dos processos de Pregões Eletrônicos e Sistema de Registro de Preços, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, Adesão à Sistema de Registro de Preços; c) Análise e montagem dos processos de importação para aquisição de materiais; d) Operação dos pregões presenciais e eletrônicos para aquisição de materiais e serviços.

O serviço é importante para o setor em decorrência desta CPL possuir as principais responsabilidades de tornar possíveis as aquisições de bens e serviços, já que esta, analisa as justificativas e documentos necessários à aquisição e a questionamentos que ocorrem durante a montagem dos processos, necessitando de uma urgência na resolução da dúvida no processo ou na operação dos pregões, faz-se então necessária a aquisição do serviço de Consultoria para Licitação e Contratos Administrativos.

Neste sentido solicito providências com vistas à contratação destes serviços em conformidade com o Termo de Referência em Anexo I.



# ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ PODER LEGISLATIVO



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica, para prestar serviços administrativos em licitações e contratos especializados aos seguintes órgãos da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

### 2. OBJETO

Constitui-se como objeto deste a contratação de serviços técnicos especializados de CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Maracanã, para prestar serviços especializados de:

- Elaboração, acompanhamento de Elaboração de Termos de Referência;
- Análise de descrições de itens;
- Acompanhamento de cotações de preços para referência;
- Acompanhamento e reavaliação de editais de licitação;
  - Carta Convite;
  - Tomada de Preços
  - Concorrência Pública
  - Pregão Presencial e Eletrônico
- Acompanhamento de certames licitatórios presenciais fase interna e externa;
- Acompanhamento das publicações de editais em imprensa oficial;
- Acompanhamento de digitalizações de processos administrativos;
- Acompanhamento de processos no Mural de Licitações do tribunal de contas dos municípios;

### 3. JUSTIFICATIVA

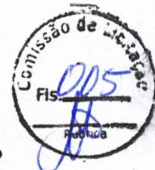
É necessário que sejam formalizados contratos visando atender inúmeras necessidades do Poder Legislativo. Dentre estas têm-se as assessorias e consultoria Administrativa em Licitações e Contratos.

Tendo em vista que a Comissão Permanente de Licitações exerce as atividades de: a) análise das justificativas e documentos relativos à aquisição de bens e serviços; b) montagem dos processos de





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**PODER LEGISLATIVO**



Pregões Eletrônicos e Sistema de Registro de Preços, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, Adesão à Sistema de Registro de Preços; c) Análise e montagem dos processos de importação para aquisição de materiais; d) Operação dos pregões presenciais e eletrônicos para aquisição de materiais e serviços.

O serviço é importante para o setor em decorrência desta CPL possuir as principais responsabilidades de tornar possíveis as aquisições de bens e serviços, já que esta, analisa as justificativas e documentos necessários à aquisição e a questionamentos que ocorrem durante a montagem dos processos, necessitando de uma urgência na resolução da dúvida no processo ou na operação dos pregões, faz-se então necessária a aquisição do serviço de Consultoria para Licitação e Contratos Administrativos.

#### **4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

4.1. A contratada deverá realizar uma reunião inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos produtos contratados.

#### **5. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

#### **6. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS**

a. Os trabalhos da consultoria administrativa em licitações e contratos a ser contratada, relacionadas no item 4.1, compreendem o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

#### **9. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

9.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de requerimento e do Relatório Mensal das atividades, aprovado por pessoa designada.

9.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
PODER LEGISLATIVO



**10. DURAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

**11. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

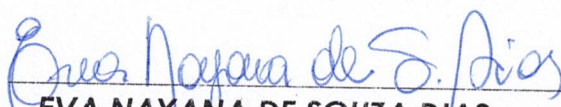
11.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS**

12.1. Não existe vinculação da empresa ou pessoa física contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a CÂMARA MUNICIPAL deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

12.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela CÂMARA MUNICIPAL.

Maracanã, 06 de janeiro de 2021.

  
**EVA NAYANA DE SOUZA DIAS**  
Setor Administrativo da Câmara